



PLANO DE TRABALHO				
1. DADOS CADASTRAIS				
CONCEDENTE				
Órgão/instituição SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO		CNPJ 10.572.071/0001-12		E.A. ESTADUAL
Endereço completo AV. AFONSO OLINDENSE, 1513 – VÁRZEA – RECIFE		CEP 50.810-900		(DDD) Telefone (81) 3183-9276
Nome do responsável pela instituição MARIA DE ARAÚJO MEDEIROS SOUZA		Cargo/Função Secretária Executiva de Educação Profissional		
PROPONENTE				
Órgão/Instituição SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CENTRO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO/CEFOSPE		CNPJ 10.572.022/0001-80		E.A. ESTADUAL
Endereço AV. ANTONIO DE GOES Nº194 - PINA				
Município RECIFE	UF PE	CEP 51.010-000	(DDD) Telefone 1 (81) 3183-8200	(DDD) Telefone 2 (81) 3183-7600
Nome do responsável pela instituição MARILENE CORDEIRO BARBOSA BORGES		Estado Civil CASADA		CPF 136.618.764-49
RG. /Órgão expedidor 1.309.812		Cargo/Função DIRETORA		Matrícula 367.552-0
E-mail marilene.borges@sad.pe.gov.br				
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Título Desenvolvimento de cursos na modalidade à distância com tutoria, e a cessão de cursos (AVA SEIP/EAD), na modalidade autoinstrucional sem tutoria, para formação continuada de servidores estaduais, nos termos do programa de educação corporativa, instituído pelo decreto nº 35.408 de 09 de agosto de 2010.		Período de Execução 5 MESES		
Objeto Formalizar Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Administração (SAD) e a Secretaria de Educação (SEE), para estruturação e disponibilização, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEFOSPE-SAD, de 7 (sete) cursos, com carga horária de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) horas-aula, na modalidade a distância (EAD) com tutoria, e a Cessão de 11 cursos (AVA SEIP/EAD) na modalidade autoinstrucional sem tutoria especificados no Plano de Trabalho, com vistas ao desenvolvimento de cursos na modalidade a distância (EAD) para a formação continuada de servidores estaduais, nos termos do Programa de Educação Corporativa, instituído pelo Decreto nº 35.408, de 9 de agosto de 2010.				
Justificativa A necessidade de ampliar a implementação de políticas públicas mediante a valorização do servidor da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, viabilizando o seu aperfeiçoamento profissional com a implantação de programas de educação continuada, e através da criação de espaço que reúna condições que possibilitem uma expansão mais eficiente e eficaz do conhecimento” – necessidade essa em virtude da qual se instituiu o Programa de Educação Corporativa, por meio do Decreto nº 35.408, de 9 de agosto de 2010; um dos focos prioritários do Mapa da Estratégia do Governo é o desenvolvimento do interior do Estado e que, para tanto, faz-se necessário capacitar os servidores e empregados públicos, o que pode ser efetivado sobretudo mediante o ensino na modalidade a distância, por meio da oferta de cursos visando ao desenvolvimento profissional e pessoal do servidor/empregado público, bem como à eficácia da gestão pública; as atribuições do Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco (CEFOSPE), elencadas no Decreto nº 35.408, de 2010, bem como no Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 44.089, de 6 de fevereiro de 2017; Considerando que o CEFOSPE, no exercício de suas atribuições, capacita regularmente, nesta Capital, servidores/empregados públicos de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, oferecendo mais de 130 cursos presenciais;				

Considerando, ainda, que, já com foco na interiorização do conhecimento, a Secretaria de Administração de Pernambuco - SAD buscou, em 2017, a Secretaria de Educação do Estado e com ela, por meio da Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEE-SEEP, que tem grande expertise na modalidade de ensino a distância, e **desenvolveu os 10 primeiros cursos nesta modalidade EAD.**

Considerando que em 19/09/2019 foi firmado uma parceria entre a Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação do Estado, por meio da Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEE-SEEP para elaboração de mais **14 (catorze) cursos na modalidade EAD;**

Considerando que a pandemia da COVID 19 impactou, a partir de março de 2020, o desenvolvimento e estruturação da integralidade dos **14 cursos EAD**, objeto do Acordo de Cooperação Técnica acima referido, tendo sido **concluídos apenas 10 (dez) dos referidos cursos** dentro do prazo de validade do Acordo anterior;

Considerando a suspensão dos cursos presenciais em 2020 e o grande **aumento da demanda por cursos na modalidade a distância - EAD** no momento atual de isolamento social decorrente da Pandemia do COVID 19, em que muitos servidores estão trabalhando de forma remota (home office);

Considerando que em 21 de outubro de 2021 formalizou-se o 1º Termo Aditivo, postergando a data da vigência do ACT por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade de ampliação dos prazos de entrega para o período de 23 de outubro de 2022.

Considerando que diante do atual cenário do ACT e ajustes incidentes, convencionou-se pela melhor solução do impasse, a criação de um novo convênio, uma vez que seria razoável para inclusão de novos cursos bem como, a continuação e término dos cursos restantes do primeiro acordo.

Portanto, justifica-se formalizar novo Convênio de Cooperação Técnica com a Secretaria de Educação e Esportes, com vistas à estruturação e disponibilização, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEFOSPE-SAD, de **7 (sete) cursos** na modalidade a distância, sendo 2 (dois) já previstos no **Acordo** de Cooperação Técnica anterior, mas que não foi possível concluir. Os novos **11 (onze) cursos EaD** a serem desenvolvidos terão carga horária de **20 (vinte) a 50 (cinquenta) horas-aula na modalidade a distância (EAD) com tutoria** visando a formação continuada de servidores estaduais e municipais, nos termos do Programa de Educação Corporativa, instituído pelo Decreto nº 35.408, de 2010, conforme indicado no item "9." deste instrumento.

Além do informado acima, foi incluído ao convênio, a cessão de mais **11 (onze) cursos (AVA SEIP/EAD) na modalidade autoinstrucional sem tutoria, a serem disponibilizados a SAD, conforme relação indicada no item "10." deste instrumento.**

3. GESTOR DA PARCERIA

Ficará sob a responsabilidade da **Gerência de Educação a Distância SEIP/SEE**, a gestão e o monitoramento da execução das ações previstas neste plano de trabalho.

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Estado de Pernambuco

5. BENEFICIÁRIOS

Servidores Públicos Estaduais e municipais, e público em geral nos casos dos cursos autoinstrucionais.

6. DESCRIÇÃO DAS METAS (QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS)

Realização de 7 (sete) cursos na modalidade EAD com tutoria e cessão de 11 (onze) cursos (AVA SEIP/EAD) na modalidade autoinstrucional por parte da SEE, para servidores estaduais, até 31 de dezembro de 2022.

7. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Controle do gestor do Acordo de Cooperação Técnica da estruturação e disponibilização em ambiente virtual AVA dos de 7 (sete) cursos na modalidade EAD com tutoria, e cessão de 11 (onze) cursos (AVA SEIP/EAD) sem tutoria, na modalidade autoinstrucional, com emissão de relatório a ser validado pela equipe de monitoramento.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

Metas	Atividades
1. Estruturação e Disponibilização em Ambiente virtual AVA 13 Cursos com tutoria.	Atividades: estruturação dos cursos ; Gravação e disponibilização dos de 7 (sete) cursos em ambiente Virtual AVA.
2. Cessão de 11 cursos (AVA SEIP/EAD) na modalidade autoinstrucional.	Atividades: cessão de 11 cursos do AVA SEIP/EAD e disponibilização para o AVA do CEFOSPE-SAD.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CURSOS COM TUTORIA					
Meta	Etapa	Indicador físico		Período de execução	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1 - Licitações e Contratos	Nova Lei de Licitações - 30 h	curso	1	Mês 1	Mês 1
1 - Licitações e Contratos	Elaboração de Termos de Referência - 24h	curso	1	Mês 1	Mês 4
1 - Licitações e Contratos	Gestão e Fiscalização de contratos administrativos – 20 h	curso	1	Mês 1	Mês 5

2 - Gestão Pública	Preparação para a certificação PMP (Project Management Professional) - 50 h	curso	1	Mês 2	Mês 5
4 - Comunicação e Educação	Comunicação Assertiva - 20 h	curso	1	Mês 2	Mês 5
5 - Educação	Metodologias ativas - 30 h	curso	1	Mês 2	Mês 5
6 - Conhecimentos jurídicos	Noções de Direitos Humanos - 20 h	curso	1	Mês 2	Mês 5
CURSOS SEM TUTORIA - (AUTO INSTRUCIONAL)					
1 - Tecnologia da Informação	audiovisuais: arte, técnica e linguagem - 60H	curso	1	Mês 1	Mês 5
1 - Tecnologia da Informação	web design avançado - 75H	curso	1	Mês 1	Mês 5
2 - Gestão de Pessoas	avaliação de desempenho - 60H	curso	1	Mês 1	Mês 5
2 - Gestão de Pessoas	gestão da carreira - 30H	curso	1	Mês 1	Mês 5
2 - Gestão de Pessoas	sistemas de informações gerenciais - 90H	curso	1	Mês 1	Mês 5
3 - Educação	tecnologias assistivas e inclusão - 45H	curso	1	Mês 1	Mês 5
3 - Educação	design instrucional - 45H	curso	1	Mês 1	Mês 5
3 - Educação	educação a distância - 45H	curso	1	Mês 1	Mês 5
4 - Comunicação e Educação	gestão documental - 45H	curso	1	Mês 1	Mês 5
5 - Logística	movimentação e distribuição - 45H	curso	1	Mês 1	Mês 5
6 - Saúde	primeiros socorros - 40H	curso	1	Mês 1	Mês 5

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**10.1 Do proponente**

- a) Coordenar a cooperação técnica regida pelo presente Termo;
- b) Definir os cursos a serem desenvolvidos na modalidade a distância (EAD);
- c) Identificar os conteúdos para elaboração dos cursos de que trata a Cláusula Primeira, bem como seu público-alvo, a saber, os servidores estaduais que deles participarão;
- d) Acompanhar, em conjunto com a SEE e os conteúdos, a elaboração dos cursos de que trata a Cláusula Primeira, bem como apoiar e acompanhar seu desenvolvimento;
- e) Capacitar os tutores e coordenadores para atuarem na plataforma de Ensino a distância – EAD do CEFOSPE;
- f) Divulgar os cursos na modalidade a distância (EAD) ao público-alvo;
- g) Disponibilizar os cursos na modalidade a distância para os servidores estaduais de que trata a Cláusula Primeira;
- h) Conferir a certificação aos participantes dos cursos na modalidade a distância (EAD);
- i) Conferir a certificação aos conteúdos, coordenadores e tutores dos cursos;
- J) Realizar outros atos correlatos ao desenvolvimento das atividades objeto deste Termo. Executar fielmente o objeto do convênio, de acordo com os termos pactuados e legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos quando houver, exclusivamente no objeto constante do termo de convênio, observando o Plano de Trabalho, dentro do prazo de vigência estipulado neste instrumento.

10.2 Do Concedente

- a) Repassar a CONVENIENTE os recursos previstos, no Plano de Trabalho.
- b) Acompanhar a execução dos serviços de acordo com as metas constantes no plano de trabalho mediante relatório técnico de vistoria de modo a certificar a realização do objeto do Convênio.
- c) Fornecer orientação técnica de planilhas e projetos quando necessário.
- d) Receber, examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas fornecidas pelo CONVENIENTE, adotando as providências que se fizerem necessárias, comunicando-lhe a ocorrência de falhas ou exigências a serem sanadas.
- e) Providenciar a publicação do extrato desse convênio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação pertinente.

11. PREVISÃO DE DURAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os cursos serão desenvolvidos e ministrados por 5 (Cinco) meses a partir da data de assinatura do convênio

12. VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 5 (Cinco) meses, a contar do mês de assinatura do presente documento.

13. PRORROGAÇÃO

O presente termo poderá ser prorrogado a critério das partes.

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto ao Estado de Pernambuco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer situação que impeça a celebração deste Termo de Colaboração, na forma deste Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Araújo Medeiros Souza**, em 06/10/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE CORDEIRO BARBOSA BORGES**, em 06/10/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28630408** e o código CRC **9F8EF0F2**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: (81) 3183-8200